

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 420, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para
Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as
atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a
escala de plantão diário referente ao mês de Junho de 2018 desta Comarca de
Arapiraca/AL:

01/06/2018 José Roberto Rocha
04/06/2018 José Romilson Soares dos Santos
05/06/2018 Lourenço Pedro dos Santos
06/06/2018 Marcos Antônio Lira
07/06/2018 Nivaldo Henrique de Brito
08/06/2018 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
11/06/2018 Valéria de Souza Correia Silva
12/06/2018 Wilde de Almeida Andrade
13/06/2018 Wilson Salustiano da Silva



14/06/2018 Adriano Roberto dos Santos
15/06/2018 Aloísio Nemézio de Oliveira
18/06/2018 Anderson Protazio Dino da Silva
19/06/2018 Cícero de Noronha Santos
20/06/2018 Damaris Siqueira Sales
21/06/2018 Deraldo Fernando Porfírio Silva
22/06/2018 Edson Menezes de Albuquerque Filho

II - os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

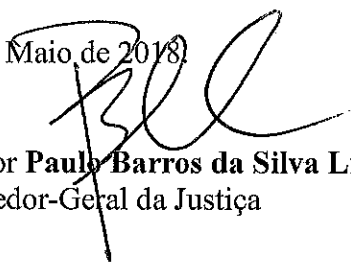
III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 17 de Maio de 2018.


Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 17 de 05 de 2018

Mylena Amorim

(Fs. 135-136)